



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 13 de junho de 2017.

**JULIANA ALVES DE FREITAS**  
Chefe de Divisão de Licitação  
Port. 89/2017

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br), nesta data.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

<b>SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's e EPP'S ( Artigo 48, Inciso I da Lei Complementar 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014)</b>	
<b>DATA:</b>	<b>30/06/2017</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09:00 horas (tolerância de 5 minutos).</b>
<b>OBJETO:</b>	A presente licitação tem por objeto o <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b> , conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
<b>Observação:</b> Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
<b>Endereço Completo:</b> <b>Departamento de Licitação.</b> <b>Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro</b> <b>Brazópolis – MG – Cep.: 37.530/000</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>Meios para contato:</b> Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> Site: <a href="http://www.brazopolis.mg.gov.br">www.brazopolis.mg.gov.br</a> Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
<b>Importante:</b> Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: <a href="mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br">licitacao@brazopolis.mg.gov.br</a> ou via fax (35) 3641-1373.	

## I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 024/2017 e portaria nº 090/2017 (Comissão de Pregão), torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às **09:00 (dez) horas do dia 30 de Junho de 2017**, o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 002/2009, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar 147/14 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital

## II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

- a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes elaborarem suas propostas;
- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

### III – DA ABERTURA

**3.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

**DATA DA ABERTURA: 30/06/2017**

**HORA: 09:00 Horas**

**LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis**

**Rua: Ana Dona Chaves, 218 - Centro**

**Brazópolis – MINAS GERAIS**

**CEP 37.530-000**

### IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) **se enquadrem em Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;**
- b) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- c) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

**4.2** - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência;
- g) não atendam ao requisito previsto na “alínea a” do subitem 4.1 do item IV deste Edital.**

### V – DO CREDENCIAMENTO

**5.1** - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo do **Anexo V**, constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto ;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**

**e) Declaração de ME/EPP – Anexo X**

**e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:**

**e.1.1) Certidão Simplificada atualizada expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicada no DO de 22/05/2007.**

**5.2 -** Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

**5.3 -** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**5.4 -** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**5.5 -** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

**5.6 - Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação.**

**5.7 -** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

**5.8 -** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.9 -** Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do(a) Pregoeiro(a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples.**

## VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

**6.1 -** Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

**6.2 -** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

**a)** o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

**b)** a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**c) ENVELOPE Nº. 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.031/2017  
DATA DE ABERTURA: 30/06/2017  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**d) ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
NOME COMPLETO DO LICITANTE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017  
DATA DE ABERTURA: 30/06/2017  
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**6.3** - os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

**6.4** - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

**6.5** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.6** - A autenticação, quando feita pelo(a) pregoeiro(a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.

**6.7** - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.8** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA”**

**7.1** - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição dos serviços, em conformidade com as especificações constantes deste edital;

**d)** ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**e.1)** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

**f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.**

**7.2** - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

**7.3** - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

**7.4** - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

**OBSERVAÇÕES:** A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) A versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal [WWW.brazopolis.mg.gov.br](http://WWW.brazopolis.mg.gov.br);

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1-Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2-Clique em **avancar**;

3-Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4-Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5-Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1-Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2-Abra uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3-Seleção o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4-Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone;

4.1. Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

4.2. Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5-Depois do cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6-Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“Print Report”**;

9-Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10-**Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado juntamente com o envelope de propostas no dia do certame.**

## **IMPORTANTE:**

1-Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é apenas um **meio facilitador** que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens, portanto, **não é obrigatória** a apresentação da proposta na **forma eletrônica**.

2-Havendo divergência relacionada à quantidade, marca ou outra de natureza afim, entre a Proposta Formal (Envelope nº 1) e a Proposta Eletrônica contida no CD ou Pendrive entregue pela Empresa participante do certame, serão consideradas válidas apenas as informações contidas na Proposta Formal (Envelope nº 1).

## **VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02:**

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## 8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

## 8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02/10/2014.
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.**

## 8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

## 8.6 – Documentação complementar:

- a) Licença de funcionamento do Sistema de Vigilância Sanitária do município sede da Empresa.

**Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**9.1** - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

**9.2** - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**9.3** - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso I do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**9.4** - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**9.5** - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

## X – DO JULGAMENTO

**10.1** - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;

b) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **10.2 - Etapa de Classificação de Preços:**

a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;

b) o (a) Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;

c) o (a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;

d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

- h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;
- i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;
- j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;
- k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

### **10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

- a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;
- b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;
- c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;
- d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a)
- e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;
- f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;
- g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

### **XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

- 11.1 - Até 27/06/2017, 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.
- 11.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4 - As impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, protocolizado o original na Prefeitura Municipal Brazópolis, na Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs.
- 11.5 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**11.6-** Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.7-** a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**11.8-** os recursos deverão ser apresentados **por escrito**, dirigidos ao Pregoeiro, protocolizado o original na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, nº 218, Centro, no horário das 8:00hs as 11:20hs e das 13:00hs as 16:20hs, em dias úteis.

**11.9 -** O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

**11.10 -** os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**11.11-** decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**11.12-** O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.13 -** Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, email, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

**11.14 -** Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1(um), mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

**11.15 -** Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

**11.16 -** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**11.17 -** Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

## XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**12.1 -** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**12.2 -** O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

**12.3 -** O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

**12.4 –** O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.5 -** O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

**12.6 -** O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal da Administração junto à Nutricionista responsável pela merenda escolar.

**12.7 -** A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**12.8** - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

**12.9** – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

**12.10** - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

**12.11** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações .

**12.12** - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**12.12.1** - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

**12.13** - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**12.13.1** - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

**12.14** – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**12.15** – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) produto(s).

**12.16** - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

## XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

**a)** Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

**b)** Fornecer o(s) produto(s) em desacordo com as especificações exigidas;

**c)** Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

**d)** Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) produto(s);

**e)** Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) produto(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

**f)** Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**13.2** – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**13.3** - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**14.1** - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

**14.2** - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

**14.3** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4** - A Contratada deverá possuir conta bancária e/ou emitir boleto bancário para pagamento quando a instituição financeira for diversa da originária do recurso, conforme Decreto Federal 7.507/2011.

## XV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1** - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## XVI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência, Anexo I** do Edital.

## XVII - DAS PENALIDADES

**17.1** - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato/ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**17.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato/ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**17.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato;

**17.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**17.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br)

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**17.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

**18.2** - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**18.3** - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item **20.5**, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**18.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**18.5** - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.

**18.6** - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**18.7** - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**18.8** - A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

**18.9** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

**18.10** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**18.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**18.12** - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**18.13** - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**18.14** – O(a) Pregoeiro(a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93.

**18.14.1** - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

**18.15** – O(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

**18.15.1** - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**18.16** - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**18.17** - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**18.18** - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

**18.19** - Fazem partes integrantes deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;
- Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;
- Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
- Anexo VII – Termo de Credenciamento;
- Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;
- Anexo IX - Minuta do contrato.
- Anexo X - Declaração de enquadramento de ME e EPP
- Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 12 de Junho de 2017.

**JULIANA ALVES DE FREITAS**  
Chefe da Divisão de Licitação – Port. nº 089/2017



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **052/2017**

Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS**

Número da Licitação: **031/2017**

Aquisição de: **Mat. de limpeza e utensílios**

### 1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório Nº 052/2017 referente à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Absorvente íntimo</b> , de uso pessoal, higiênico, tamanho normal, sem abas, 3 linhas adesivas, m cobertura suave. <b>Embalagem com 8 unidades.</b>	Pacote 08 unidades	50	R\$ 5,29	R\$264,87
02	<b>Água Sanitária</b> . Produto de natureza química inorgânica; À base de hipoclorito de sódio; Água industrial; Tampa da embalagem com lacre; Concentração de 2,0 à 2,5% p/p (Teor de cloro ativo);_Embalagem com 2 litros; Alvejante, desinfetante e bactericida. <b>(Embalagem c/ 2 L)</b>	Unidade (Embalagem c/ 2 L)	1.000	R\$4,85	R\$4.857,50
03	<b>Álcool gel</b> saneante; Neutro; Uso doméstico; Promove uma assepsia mais prolongada para superfícies; Produto para a limpeza de diferentes superfícies, tais como: vidros, azulejos, fórmicas e pisos. Etílico hidratado 65° INPM; Registrado no Ministério da Saúde; Peso Líquido 500g; Registro no Ministério da Saúde. <b>Embalagem c/500g.</b>	Unidade (Embalagem c/500g)	1.000	R\$4,97	R\$4.972,50
04	<b>Álcool etílico 46%</b> . Líquido; Fragrância tradicional. Etílico hidratado 46° INPM; Registrado no Ministério da Saúde; <b>Embalagem com 1 Litro.</b>	Frasco de 1 Litro	600	R\$5,89	R\$3.538,50
05	<b>Algodão bola</b> : Compostas por fibras naturais; 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção. <b>Peso Líquido 50 gramas.</b>	Pacote 50 Gramas	10	R\$4,43	R\$44,37
06	<b>Amassador de batata</b> : Material: Aço inox; Tamanho grande; Medidas aproximadas: Comprimento: 26 Cm; Largura: 10,5 Cm; Altura: 16 Cm; Peso aproximado: 0,316 kg.	Unidade	10	R\$53,55	R\$535,50
07	<b>Avental para cozinha de PVC</b> : Tipo frontal; Inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC; Sem	Unidade	120	R\$ 17,44	R\$2.093,70



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	costuras; Possui tirantes para amarril e ajustes da altura do pescoço e na cintura do mesmo material, afixados ao avental por costura simples; Tamanho único com 1.10m de comprimento total; Não estéril e não perecível; Cor: branco.				
08	<b>Babador;</b> Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado que evita que a criança se molhe; Não rasga e não solta a plastificação; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado.	Unidade	80	R\$19,10	R\$1.528,00
09	<b>Bacia Plástica Grande; 40 Litros.</b>	Unidade	20	R\$27,94	R\$558,90
10	<b>Balde plástico 20 Litros;</b> Em plástico; Polietileno de alta densidade; Resistente à impactos; Com paredes e fundos reforçados; Alça de metal; Capacidade de 20 Litros.	Unidade	70	R\$11,27	R\$789,07
11	<b>Caixa de isopor;</b> Com tampa e alca; Indicada para acondicionamento de diversos produtos; Caixa térmica; Medidas Internas aproximadas: 54 x 33,5x28,5cm; Medidas Externas aproximadas: 62 x 41,5 x 36,5 cm; <b>Capacidade de 50 Litros.</b>	Unidade	10	R\$65,76	R\$657,66
12	<b>Caixa plástica organizadora com tampa,</b> capacidade 60 Litros; Medidas: Comprimento: 66 x largura 40 x altura: 33cm na cor azul (não transparente).	Unidade	20	R\$70,00	R\$1.400,00
13	<b>Cera líquida para piso amarela:</b> Antiderrapante; Auto brilho; Suavemente perfumada; Cera emulsionada, indicada para superfícies sintecadas e laváveis. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25°C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0 g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m <sup>2</sup> /L; <b>Embalagem: Galão de 5 Litros;</b> Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão 5 Litros	200	R\$35,33	R\$7.066,66
14	<b>Cera líquida incolor;</b> Indicado para ladrilhos, mármore e marmorites, cerâmicas, laiotas, navifex, assoalhos sem sinteco ou cascolac; Auto brilho. Composição: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, nivelador, essência e água; Embalagem: de 750ml; Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unidade (Embal. c/ 750ml)	200	R\$10,42	R\$2.084,50





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

15	<b>Cera líquida para piso vermelha</b> Antiderrapante; Auto brilho; Suavemente perfumada; Cera emulsionada, indicada para superfícies sintecadas e laváveis. Composição: emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento, preservante e água; Teor de Não Voláteis: 8,0 a 10,0%; pH (25% C): 8,5 a 9,5; Densidade aproximada: 1,0 g/ml; Aspecto físico: Líquido; Rendimento: 40 a 60 m <sup>2</sup> /L; <b>Embalagem: Galão de 5 Litros;</b> Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão 5 Litros	200	R\$41,66	R\$8.333,34
16	<b>Cesto plástico para lixo de 60L</b> Com tampa; Redondo; Material: Polietileno; Capacidade de 60 Litros.	Unidade	20	R\$56,66	R\$1.133,26
17	<b>Cesto plástico para lixo de 7L;</b> Sem tampa; Redondo; Material: Polietileno; Capacidade de 7 Litros.	Unidade	30	R\$9,45	R\$283,50
18	<b>Cloro ativo</b> Em embalagem plástica resistente; Em embalagem contendo 1 Litro; Prazo de validade no mínimo de 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias; Registro no Ministério da Saúde.	Litro	80	R\$5,48	R\$439,00
19	<b>Coador de pano para café;</b> Tamanho grande; Estrutura em metal; Coador em pano (flanela); Medida aproximada: 13 x 25cm.	Unidade	50	R\$7,97	R\$398,62
20	<b>Condicionador infantil 200ml;</b> Testado dermatologicamente e oftalmologicamente (não arde nos olhos); Protege o cabelo desembaracando os fios e deixando perfumados; Fórmula especial para bebê; Sem corantes; Em embalagem de polietileno com tampa dosadora; <b>Embalagem com 200ml.</b>	Unidade	30	R\$12,12	R\$363,60
21	<b>Copo americano 200ml;</b> De vidro; Tradicional; Modelo americano; Transparente; Vidro canelado. Capacidade 200ml.	Unidade	100	R\$1,15	R\$115,00
22	<b>Copo de vidro 300ml;</b> Tradicional; Modelo americano; Transparente; Vidro canelado; Capacidade 300ml.	Unidade	100	R\$4,22	R\$422,25
23	<b>Copo descartável para água 180ml</b> Em polipropileno branco; Com frisos e saliências na borda; Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados; Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser	Pacote c/100 unidades	1.000	R\$3,51	R\$3.516,70



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.				
24	<b>Copo descartável para café 50ml</b> Em polipropileno branco: Com frisos e saliências na borda. Acondicionado em embalagem em formato de tubo com 100 copos; Peso mínimo de 220 gramas; Os tubos não devem estar violados: Deverá conter impresso a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo do copo; Os copos devem ser gravados de forma indelével, em relevo com a marca e identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo; Deve estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.	Pacote c/100 unidades	200	R\$2,71	R\$543,34
25	<b>Desentupidor de pia</b> Fabricado com borracha resistente; Reforçado com cabo plástico resistente; Borracha na cor preta.	Unidade	30	R\$8,82	R\$264,67
26	<b>Desinfetante</b> Utilizado para desinfetar, limpar, perfumar e eliminar germes e bactérias. Composição: tensoativos catiônicos, tensoativo não iônico, preservante, sequestrante, corantes, fragrâncias e veículo; <b>Embalagem com 2 Litros.</b>	Unidade	1.500	R\$6,73	
27	<b>Desodorizador de ambiente:</b> Tipo aerosol; Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados; Ingredientes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%; Composição: Água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano; Fragrâncias variadas (lavanda, floral, flores do campo, citrus...); A embalagem deve conter nas informações sobre o produto: lote data de validade e fabricação; Devem ser transportados nos termos do regulamento da ANVISA; Prazo de validade não inferior a 18 meses, contados a partir da data de entrega; <b>Frasco com 360 ml.</b>	Unidade (Frasco c/360ml)	50	R\$10,76	R\$538,12
28	<b>Detergente neutro;</b> Com fórmula biodegradável e frasco anatômico; Indicado para lavar louças e limpeza de outras superfícies; Líquido; Límpido; Incorporado; De alta viscosidade e	Frasco 500 ml	1.600	R\$1,96	R\$3.136,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	inodoro; Composição: mistura sinérgica de tensoativos, aniônicos biodegradáveis e tensoativo não iônico: 14%; Testado por dermatologistas para não agredir a pele das mãos; Fragrância: neutro; <b>Frasco com 500 ml</b> ; Registro na ANVISA.				
29	<b>Dispenser para papel toalha</b> , interfolhado, 2 ou 3 dobras em plástico ABS. Medidas: 29cm (altura) x 25cm (largura) x 12cm (profundidade)	Unidade	20	R\$55,30	R\$ 1.106,00
30	<b>Escova em base de madeira</b> “Escova de roupa”; Cerdas em nylon resistentes para limpeza em formato oval; Indicada para lavar e esfregar roupas, azulejos, pneus, entre outros. Medida aproximada: 17 x 7,5cm.	Unidade	50	R\$3,41	R\$170,83
31	<b>Espunja de lã de aço</b> , Composta de aço carbono; Embalada em pacotes de 60 gramas; Contendo 08 unidades em cada pacote.	Pacote c/ 8 unidades	800	R\$ 1,94	R\$1.558,00
32	<b>Espunja sintética para limpeza</b> Dupla face; Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d’água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida; Utilizado na limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Medidas aproximadas: Largura (mm): 75 - Espessura total (mm): mín. 22,0 - Comprimento (mm): 110; Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra); Contendo 01 unidade em cada embalagem; Embalagem plástica com informações do serviço de atendimento ao consumidor, data de fabricação e número de lote.	Unidade	1.500	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
33	<b>Filtro de barro nº 05</b> , Durabilidade e qualidade comprovadas. Água naturalmente fresca e saudável. Feito a mão em argila especial. Reduz impurezas presentes na água. Equipado com a nova geração de Torneiras Stefani Clic. Acompanha 1 vela e 1 torneira. Altura: 55cm.; Largura: 23cm.; Peso: 7,85 kg	Unidade	10	R\$138,33	R\$1.383,33
34	<b>Flanela multi-uso</b> ; 100% algodão; Ideal para polimento de moveis, vidros e limpeza em geral: Com bainha (dobra com costura na extremidade do tecido); Tamanho aproximado: 38x58cm; Cor amarela ou laranja.	Unidade	200	R\$ 2,73	R\$546,00
35	<b>Fósforo</b> : Em caixinhas de madeira; Com lixa tradicional; Conteúdo das caixinhas: 40 fósforos (de 4cm aproximadamente); <b>Maço com 10</b>	Maço c/10 unidades	100	R\$4,06	R\$406,33



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	<b>unidades;</b> Produto aprovado pelo INMETRO.				
36	<b>Fralda de tecido</b> 100% algodão. Medindo aproximadamente 70x70cm; Com bainha; <b>Pacote c/5 unidades.</b>	Pacote c/5 unidades	40	R\$14,05	R\$562,00
37	<b>Fralda descartável tamanho G</b> Peso de 10 a 15Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume; Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; <b>Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote com 100 unidades	10	R\$79,95	R\$799,50
38	<b>Fralda descartável tamanho M</b> Peso de 05 a 10Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; <b>Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote com 100 unidades	10	R\$78,20	R\$782,00
39	<b>Fralda descartável tamanho P</b> Peso até 05Kg; Para uso infantil com	Pacote com 100 unidades	10	R\$77,22	R\$772,25



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; <b>Pacote com 100 unidades.</b>				
40	<b>Fralda descartável tamanho XG</b> Peso acima de 15Kg; Para uso infantil com camada de polpa de celulose super absorvente, contendo flocos de gel, como substrato de papel absorvente difusor de líquido para absorção e retenção de umidade com fios elásticos nas laterais, posicionando entre o fio e a cobertura filtrante na área de corte anatômico nas extremidades do filme plástico; Com fitas adesivas que permitem a fixação da fralda e o ajuste adequado a anatomia do bebê; Materiais utilizados na composição do produto são de cor branca e fixa entre si por meio termoplástico. Material: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos com base de EVA, elásticos e perfume. Produto aprovado pelo INMETRO e testado dermatologicamente; <b>Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote com 100 unidades	10	R\$84,72	R\$847,25
41	<b>Garrafa térmica – capacidade de 1,5 L;</b> Garrafa de mesa, uso e transporte na vertical ou com alça na lateral; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Capacidade: 1,5 Litros.	Unidade	30	R\$99,10	R\$2.973,00
42	<b>Garrafa térmica – capacidade 5 Litros;</b> Com alça superior; Bocal para facilitar a colocação de gelo; Estrutura resistente; Ótima capacidade	Unidade	10	R\$51,05	R\$510,50



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	térmica; Revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho; Ideais para uso esportivo, em indústrias, construções, atividades agrícolas, etc; Serve sem precisar retirar a tampa: Como Multiuso; Conservação térmica de líquidos quentes ou frios. Capacidade: 5 Litros; Conservação térmica de, no mínimo, 8 horas; Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC; Material atóxico e reciclável; Dimensões do produto (Compr. x Larg. X Alt.): 202 x 202 x 304mm (aproximadamente).				
43	<b>Guardanapo de papel 22 x 20cm</b> Folhas simples; Grofado; Branco. Alvura superior a 70%; Fibras virgens 100% naturais. <b>Embalagem com 50 unidades;</b>	Pacote com 50 unidades	250	R\$ 1,79	R\$449,17
44	<b>Hastes flexíveis:</b> De polipropileno: Com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e triclosn; Indicada para higiene diária, além de orelhas e outros usos, como aplicação de medicamentos. Embalagem: <b>caixa com 250 unidades;</b> Produto com data de validade indicada na embalagem.	Embalagem com 250 unidades	20	R\$4,29	R\$85,93
45	<b>Inseticida spray;</b> Deve possuir válvula de segurança; Fórmula com água, inodoro, multi inseticida, inclusive para o mosquito da dengue; Composição: Ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes; Não conter CFC; Deve apresentar informações complementares no caso de intoxicação; - <b>Frasco com 300 a 400 ml;</b> Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.	Unidade	20	R\$ 11,89	R\$ 237,95
46	<b>Leiteira em alumínio;</b> Com tampa de alumínio polido; <b>Capacidade de 5 Litros.</b>	Unidade	20	R\$55,30	R\$1.106,00
47	<b>Lenço umedecido;</b> Sem perfume; Antialérgico; Para uso infantil; <b>Refil com 500 unidades;</b> Medindo 20 x 10cm.	Unidade	70	R\$ 18,93	R\$ 1.325,33
48	<b>Limpa alumínio;</b> Detergente ácido. Composição: Linear Alquil Benzeno Sulfonado, Ácido Clorídrico, Ácido Cítrico, Corante, Essência e Água; <b>Embalagem de 500ml.</b>	Unidade	300	R\$ 3,97	R\$ 1.191,75
49	<b>Limpa carpete e tapetes</b> Com composição química que contenha	Unidade	10	R\$11,83	R\$118,30



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	tenso ativos aniônicos, aditivos, preservantes, corante, essência e água; Princípio ativo: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear a 90%; Ph=6,5 a 7,5; Densidade=0.95 a 1.05 g/cm: Aparência líqüida translúcida azul ou verde;100% solúvel em água; <b>Embalagem de 500ml.</b>				
50	<b>Limpa Pedras e Pisos:</b> detergente desincrustante ácido, limpador e clareador ideal para limpar e desencardir pedras rústicas como pedra São Tomé e outras. <b>Galão com 5 Litros.</b>	Galão	50	R\$41,86	R\$2.093,33
51	<b>Limpa vidros;</b> Líqüido; Incolor; Odor característico; Composto por substâncias tensoativas iônicas e não iônicas: com ótimas propriedades de limpeza; Composição: lauril, éter, sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, com álcool, perfume e água; <b>Embalagem de 500ml.</b>	Unidade	200	R\$5,74	R\$1.149,50
52	<b>Limpador multi-uso:</b> Próprio para limpeza de pias, fogões, banheiro, geladeiras, azulejos e superfícies laváveis. Composição: alquil. benzeno sulfato de sódio, álcool e toxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Produto que possa ser diluído em água; Com odor perfumado após a limpeza; Embalagem de 500 ml cada: Produto alcalino PH 10 a 11; Líqüido, incolor, com odor característico: floral; Com data de validade de 02 anos a partir a data de fabricação e impressa no rótulo; <b>Embalagem de 500ml.</b>	Unidade (Emb.de 500ml)	850	R\$4,69	R\$3.992,19
53	<b>Lixeira com pedal:</b> Capacidade 15 litro; em polipropileno; na cor branca.	Unidade	20	R\$28,72	R\$574,50
54	<b>Lixeira com pedal:</b> Capacidade 50 litro; Cesto de lixo em polipropileno; Cor branca.	Unidade	10	R\$107,65	R\$ 1.076,50
55	<b>Lustra móveis:</b> A base de ceras naturais; Ação de secagem rápida; Perfume suave; Composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes alifáticos, fragrância e água; <b>Embalagem de 200ml.</b>	Unidade	100	R\$ 5,67	R\$567,25
56	<b>Luva de latex tamanho M;</b> Multiuso; Forrada; Com palma antiderrapante; Com forro de algodão. <b>Caixa com 50 pares</b>	Caixa com 50 pares	10	R\$249,75	R\$2.497,50
57	<b>Mangueira chata de jardim</b> Emborrachada; Completa; Rolo com 30 metros.	Rolo com 30 Mts	10	R\$69,10	R\$691,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

58	<b>Pá para lixo:</b> Plástica; Com cabo longo de 80cm; Medidas aproximadas: 26,5 x 27 x 13,5cm.	Unidade	50	R\$6,76	R\$338,16
59	<b>Palete:</b> Tipo estrado para acondicionamento de gêneros alimentícios; Em polietileno de alta resistência, face dupla; Em matéria PEAD; Branco; Medidas aproximadas: 120 x 100 x 13cm.	Unidade	10	R\$95,90	R\$959,00
60	<b>Palito de dente:</b> Palito roliço de madeira. <b>Caixa com 200 unidades.</b>	Caixa com 200 unidades	03	R\$2,69	R\$8,09
61	<b>Panela de pressão 7 litros</b> Com tampa para cozimento; Cabo reforçado; Válvula de segurança repetitiva: será acionada em caso de sobrepressão; Asa ergonômica; Presilha metálica do cabo. Capacidade 7 litros; Em alumínio polido; Tampa com saída de vapor.	Unidade	10	R\$ 84,93	R\$ 849,33
62	<b>Pano de prato:</b> Para limpeza de cozinha; Branco alvejado; 100% algodão; Alta resistência; Com estampa; Fácil enxágüe; Com bainha. Tamanho aproximado 70 x 42cm.	Unidade	300	R\$3,12	R\$936,75
63	<b>Pano para limpeza de chão:</b> Tipo saco alvejado; De excelente qualidade e absorção; Tamanho aproximado 50 x 80cm; Peso: aproximadamente de 170g; Com variação de 10% de oscilação nas medidas; 100% algodão.	Unidade	500	R\$4,62	R\$2.311,25
64	<b>Pano para limpeza de chão;</b> Tipo saco cru (não alvejado); Indicado para limpeza pesada. pisos e superfícies; Isento de goma; Tamanho aproximado 50 x 80cm; Peso: aproximadamente de 170g; Com variação de 10% de oscilação nas medidas; 100% algodão.	Unidade	400	R\$ 3,87	R\$1.550,00
65	<b>Papel higiênico 30m x 10cm:</b> Produto indicado para higiene pessoal; Folha dupla picotada; Em rolo; Não reciclado (material celulose virgem); Alta absorção; Cor branca; Comprimento: 30 metros; Largura: 10cm; A embalagem deverá conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto; Conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R. <b>Pacote com 4 unidades.</b>	Pacote com 4 unidades	3.000	R\$4,97	R\$14.917,50
66	<b>Papel higiênico (rolão):</b> Papel higiênico institucional; Folha simples; 100% fibras naturais (material celulose virgem); Acabamento picotado; Na cor branca; Alta alvura; Alta qualidade e absorção;	Pacote com 8 unidades	500	R\$50,33	R\$25.166,65





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	Neutro; Medidas: 300m x 10cm; Fardo com 8 rolos; Gramatura: 18 a 20g; Conforme normas do INMETRO, INP e N.B.R. <b>Pacote com 8 unidades</b>				
67	<b>Papel toalha;</b> Cor branca; Não reciclado; Dupla-face; Com 60 folhas picotadas; <b>Pacote de 2 rolos com 60 toalhas de 22cm x 18,5cm cada uma.</b>	Pacote	400	R\$7,00	R\$2.800,00
68	<b>Pedra sanitária:</b> Sólida em disco. Composto de paradiclorobenzeno, ativo bacteriostático, corante e essência; Teor de ativo: 0,4 % de cloreto de benzalcônico; Com coloração e odor característico à versão eucalipto, floral e jasmim; <b>Cartela com 12 unidades, sendo cada unidade de 25 g.</b>	Embalagem 12 unidades (cartela)	800	R\$12,85	R\$10.260,00
69	<b>Pente fino:</b> Para remoção de piolho; Com dentes extras finos; Composto por resina plástica com pigmentos. Medida aproximada: 10cm.	Unidade	20	R\$ 2,32	R\$46,53
70	<b>Pente:</b> Composto por resina plástica com pigmentos; Medida aproximada: 20cm.	Unidade	50	R\$7,83	R\$391,50
71	<b>Ralador de legumes:</b> Em aço inox; Manual; Quadrado; 4 lados com cortes diferentes e afiados; Tamanho médio.	Unidade	3	R\$13,66	R\$40,98
72	<b>Reservatório para sabonete líquido 900ml :</b> para saboneteira J7-ABS	Unidade	20	R\$29,90	R\$598,00
73	<b>Rodo:</b> Em polipropileno de 30cm; Para piso; Cabo com encaixe rosqueado; Altura mínima 120cm.	Unidade	150	R\$9,63	R\$1.444,50
74	<b>Rodo de madeira:</b> Duplo 60 cm duplo; Com cabo de madeira plastificado; encaixe rosqueado Altura mínima 120cm.	Unidade	150	R\$13,69	R\$ 2.054,50
75	<b>Rodo de madeira:</b> Duplo 30 cm duplo; Com cabo de madeira plastificado; com encaixe rosqueado. Altura mínima 120cm.	Unidade	150	R\$ 9,49	R\$1.424,50
76	<b>Sabão em barra:</b> De 195g a 200g; Glicerinado; Neutro; Antibacteriano. Testado dermatologicamente; Acondicionado em embalagem de 1kg com 5 unidades; Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde. <b>Embalagem 5 unidades.</b>	Embalagem 5 unidades	500	R\$7,19	R\$3.598,35
77	<b>Sabão em pó:</b> Utilizado na limpeza de vestuário. Composto de alquilbenzeno, sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, tensoativos coadjuvantes, sinergista, branqueadores, pigmento azul, enzimas, perfume e água, com tensoativo biodegradável; <b>Em embalagem de papelão contendo 1Kg;</b> Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	Unidade (Embalagem de 1Kg)	900	R\$9,13	R\$8.217,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

78	<b>Sabonete infantil:</b> Em barra; Com óleo de amêndoas ou qualidade semelhante; Desenvolvido especialmente para a pele da criança. <b>Barra de 90g.</b>	Unidade (Barra de 90g)	100	R\$2,69	R\$269,67
79	<b>Sabonete líquido:</b> Destinado a limpeza suave das mãos e do rosto. Em <b>galão com 5 litros</b> ; Aparência e Odor: Líquido perolado, perfumado; Contendo umectante emoliente; Fragrância erva-doce; Registrado na ANVISA/Ministério da Saúde.	Galão de 5 Litros	100	R\$30,50	R\$3.050,00
80	<b>Sabonete 90g:</b> Suave; Para higiene corporal; Sólido em barra; antibacteriano, extrato de flores brancas; Elimina 99% das bactérias; Produto com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	Unidade	300	R\$1,79	R\$539,10
81	<b>Saboneteira de parede combinada com reservatório,</b> de plástico ABS, com capacidade de 900ml, medindo aproximadamente: (largura 12,5 X altura 28,5 X Profundidade 12,5 cm)	Unidade	30	R\$ 40,26	R\$1.208,00
82	<b>Saco de papel para pipoca</b> 3 ½; Tamanho 10,58 x 20; <b>Pacote com 500 unidades.</b>	Pacote c/500 unidades	100	R\$9,99	R\$999,67
83	<b>Saco para geladinho:</b> Transparente. Tamanho 4 x 23cm; <b>Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote c/ 100 unidades	20	R\$3,13	R\$62,66
84	<b>Saco para lixo hospitalar;</b> Leitoso; Capacidade para 50 litros; Para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes; Constituído de polietileno de alta densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica proporcionando a opacidade necessária para aplicação; A solda do fundo deve ser do tipo estrela, contínua homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio; De acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula; Nas dimensões: 63 x80cm; <b>Pacote com 100 unidades.</b>	Pacote c/100 unidades	50	R\$56,05	R\$ 2.802,50
85	<b>Saco para lixo hospitalar;</b> Leitoso; Capacidade para 100 litros; Para acondicionamento de resíduos hospitalares/infectantes; Constituído de polietileno de alta densidade virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica proporcionando a opacidade necessária para aplicação; A solda do fundo deve ser do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando	Pacote c/100 unidades	100	R\$ 68,50	R\$6.850,00



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio; De acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, diminuindo assim o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula; Nas dimensões: 75 x 105 cm; <b>Pacote com 100 unidades.</b>				
86	<b>Saco para lixo - 100 litros</b> Reforçado; Cor preta, Embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); <b>Pacote de 1 Kg.</b>	Pacote 1 Quilograma	600	R\$23,59	R\$14.158,02
87	<b>Saco para lixo - 15 litros</b> Reforçado; Cor preta, Embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); <b>Pacote de 1 Kg.</b>	Pacote 1 Quilograma	200	R\$ 10,93	R\$2.186,00
88	<b>Saco para lixo - 150 litros</b> Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); <b>Pacote de 1 Kg.</b>	Pacote 1 Quilograma	350	R\$10,93	R\$3.825,50
89	<b>Saco para lixo - 30 litros</b> Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); <b>Pacote de 1 Kg.</b>	Pacote 1 Quilograma	700	R\$10,93	R\$7.651,00
90	<b>Saco para lixo - 60 litros</b> Reforçado; Cor preta; Embalados em pacotes plásticos com 100 unidades cada; Com etiqueta de identificação do fabricante; Marca e medidas (dentro da norma da ABNT); <b>Pacote de 1 Kg.</b>	Pacote 1 Quilograma	600	R\$ 10,93	R\$ 6.558,00
91	<b>Saco transparente;</b> Para amostra; Com tarja; Tamanho 15 x 35cm.	Quilograma	05	R\$17,26	R\$86,33
92	<b>Saco transparente;</b> Virgem; Sem alça; Tamanho 15 x 30cm.	Quilograma	05	R\$17,26	R\$86,33
93	<b>Sacola plástica;</b> Branca; Resistente; Tamanho 30 x 40cm.	Quilograma	25	R\$ 20,76	R\$519,16
94	<b>Sacola plástica;</b> Branca; Resistente; Tamanho 40 x 60cm.	Quilograma	15	R\$20,76	R\$311,50
95	<b>Saponáceo em pó</b> Saponáceo com detergente; Utilizado na limpeza de mármore, azulejos, granitos, laiotas, box de banheiro, pia da cozinha, cuba, torneira e balcão; Composição:	Unidade	100	R\$6,44	R\$644,75



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

	tensoativos aniônicos, alcalizantes, agentes abrasivos, branqueamento e essência; Contém tensoativo biodegradável; <b>Unidade de 300 gramas.</b>				
96	<b>Shampoo infantil:</b> Com ph neutro; Para todo tipo de cabelo; Testado dermatologicamente; Embalagem de 750 ml; Isento de sabão e álcool.	Unidade	50	R\$ 13,19	R\$659,93
97	<b>Soda cáustica:</b> (NaOH) líquida com concentração da ordem de 50% e densidade próxima 1,45; <b>Embalagem de 1Kg.</b>	Quilograma	80	R\$ 10,97	R\$877,80
98	<b>Suporte para papel higiênico, (dispenser):</b> fabricado em plástico ABS. Próprio para uso de papel higiênico em rolos de 300m. Possui tampa com visor em plástico reforçado branco. Característica do ABS: Baixa densidade e alta resistência.	Unidade	30	R\$40,26	R\$ 1.208,00
99	<b>Termômetro digital para alimento</b> Termômetro digital à prova d'água; Indicado para medir e controlar a temperatura dos alimentos. Complemento: Haste em aço inox; Cabo de polipropileno; Medidas aproximadas: Comprimento (mm)-205, Largura (mm)-21 e Altura (mm)-16.	Unidade	2	R\$112,30	R\$224,60
100	<b>Tesoura curva para unhas 9cm</b> Uso profissional/doméstico; Curva; Em aço inox esterilizável; Lâmina que permita maior precisão no corte das unhas; Corte anatômico. Medidas aproximadas do produto: Comprimento 9 cm., Largura 0,5 cm e Altura 4 cm. Peso aproximado: 0,018 kg.	Unidade	30	R\$10,99	R\$329,85
101	<b>Toalha de banho Descrição:</b> Cores variadas; Tipo bucha. Medidas aproximadas: 70cm x 1,35m; Confeccionada em 100% algodão; Gramatura 360g/m2; Peso aproximado 346g.	Unidade	50	R\$ 16,64	R\$ 832,37
102	<b>Toalha de rosto;</b> Cores variadas; Tipo bucha; Medidas aproximadas: 45 x 75cm; Gramatura 440g/m2; Confeccionada em 90% algodão/10% poliéster.	Unidade	100	R\$9,67	R\$967,25
103	<b>Toalha para boca;</b> Cores variadas. Composição: 100% algodão; Medidas aproximadas: Largura 24cm e Comprimento 40cm.	Unidade	30	R\$ 7,67	R\$ 230,25
104	<b>Torneira para filtro;</b> Com alavanca manual superior;_Cor marrom; Bitola de 3/8.	Unidade	20	R\$6,33	R\$126,60
105	<b>Torneira para filtro;</b> Com alavanca manual superior;_Cor marrom; Bitola de 5/8.	Unidade	20	R\$ 6,99	R\$139,93



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

106	<b>Touca TNT;</b> Descartável;_Sanfonada; Toucas de proteção capilar utilizadas nas cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios e em outros ambientes; Cor: branca;_Caixa com 100 unidades.	Caixa com 100 unidades	100	R\$18,30	R\$1.830,00
107	<b>Vassoura de pêlo;</b> Padrão; Cerdas sintéticas de P.E.T. 0,20mm diâmetro; Própria para pisos de madeira ou cerâmica; Cantos retos. Base 30cm; Cabo de madeira plastificada 120cm; Largura mínima 250mm.	Unidade	100	R\$13,32	R\$1.332,50
108	<b>Vassoura para teto;</b> Com cabo de madeira revestido de plástico; Com 2000mm de comprimento.	Unidade	30	R\$26,57	R\$797,25
109	<b>Vassoura piaçava nº 5;</b> Em piaçava; Base e cabo de madeira pintado; Cabo de 120cm; Base retangular com 22 furos; Dimensões mínimas de 25cm.	Unidade	400	R\$18,02	R\$7.209,00
110	<b>Vassourão de 60cm;</b> Vassoura para limpeza pesada de pisos mais rústicos, ruas, pátios, calçadas e grandes áreas abertas; Com cerdas de piaçava; Base de madeira 60cm; Cabo de madeira de 1m e 20cm (120cm) no mínimo.	Unidade	50	R\$27,27	R\$1.363,75
111	<b>Vassourinha para vaso sanitário (Escova sanitária);</b> Vassoura higiênica para vaso sanitário com suporte plástico retangular; Cerdas em nvlon com cabo plástico; Medida aproximada de 40 cm.	Unidade	50	R\$7,57	R\$378,62
112	<b>Vela para filtro;</b> Tradicional; Compatível com filtro por gravidade; De porcelana microporosa; Declorante e esterilizante, com revestimento de prata coloidal, parede microporosa e carvão ativado.	Unidade	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00

## Observações:

-As marcas de referências indicadas servem apenas como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, podendo ser ofertados materiais/produtos “equivalentes” ou “similares” ou “de qualidade superior”, conforme o caso.

**-Só serão admitidos no ato da entrega, o(s) material(s)/produtos(s) das marcas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s), não sendo, portanto, admitida troca de marca.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** – A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender as demandas das Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, visando manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento das Secretarias e Divisões, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários

**2.2** - A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

## 3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

**3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 241.650,61 (Duzentos e Quarenta e Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavo).

**3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

## 4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

**4.1** - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 39 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2042. – 3.3.90.30.00 Ficha: 129 Fonte: 101	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.30.00 Ficha: 108 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha: 173 Fonte: 101	Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
02.02.02.27.812.0010.2052 – 3.3.90.30.00 Ficha: 184 Fonte: 100	Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2093 – 3.3.90.30.00 Ficha: 338 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assist. Social - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2113 – 3.3.90.30.00 Ficha: 3881 Fonte: 100	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2120 – 3.3.90.30.00 Ficha: 410 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Material de Consumo



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

<b>02.11.01.26.453.0027.2247 – 3.3.90.30.00</b> <b>Ficha: 479                      Fonte: 100</b>	<b>Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem</b> <b>Municipal – Material de Consumo.</b>
--	--

## 5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

**5.1** - prazos de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

**5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

## 6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

**6.1** – O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

**6.2** - A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.3** - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

**6.4** - A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**6.5** - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

**6.5.1** – O(s) material(s)/produtos(s) deverão vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).

**6.5.2** - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

**6.6** - O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria requisitante;

**6.7** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

**6.7.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.7.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**6.7.3** - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**6.7.4** - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.7.2** e **6.7.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.

**6.8** - Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.

**6.9** - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

**6.10** – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

## 7 – DO ACEITE DO OBJETO:

**7.1** - O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

**7.2** - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;
- c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;
- d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produto(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;
- f) Efetuar o fornecimento do(s) material(s)/produto(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

- 1 - pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;
- 2 - por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;
- 3 - pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

- 1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 2 - a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3 - a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.
- 5 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

Rua: Dona Ana Chaves, 218  
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000  
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro  
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG  
www.brazopolis.mg.gov.br





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

- b) notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o(s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do(s) material(s)/produtos(s).

## 10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

**10.1** - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

**11.1** - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

**11.1.1** - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**11.1.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**11.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3** - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

**Brazópolis, 13 de Junho de 2017.**

**NELSON ROBERTO MATTIAZZO**  
Secretário Municipal da Administração



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO II

### MINUTA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /2017

Em ..... de ..... de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Moraes e a empresa ....., com sede a Rua ....., ..... – Bairro ....., ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo ....., que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao **Pregão nº 31/2017, Processo Licitatório nº 52/2017**, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal.

#### 1. DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Consideram-se registrados os seguintes descontos do Detentor da Ata: ....., CNPJ nº ....., representado pelo **Sr(a)**. ....., ....., ....., portador do CPF nº ..... e RG: ....., residente e domiciliado à ....., nº ....., Bairro ....., ....., Estado de ....., CEP: ....., a saber:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (Valor por Extenso).

#### 2. DO OBJETO:

2.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

#### 3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 – O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

3.2 - A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

- 3.3** - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 3.4** - A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 3.5** - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 3.5.1** – O(s) material(s)/produtos(s) deverão vir acompanhado(s) dos manuais e da garantia (quando for o caso).
- 3.5.2** - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 3.6** - O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria requisitante;
- 3.7** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 3.7.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.7.2** - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 3.7.3** - Se disser respeito à diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **03(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 3.7.4** - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **3.7.2** e **3.7.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.
- 3.8** - Deverá acompanhar o(s) material(s)/produtos(s), conforme o caso, os respectivos manuais de uso/manipulação em idioma português.
- 3.9** - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.
- 3.10** – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

## 4. DO ACEITE DO OBJETO:

- 4.1** - O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.
- 4.2** - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1** - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1** - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.
- 6.2** - A Contratada deverá possuir conta bancária e/ou emitir boleto bancário para pagamento quando a instituição financeira for diversa da originária do recurso, conforme Decreto Federal 7.507/2011.

## 7. DOS PREÇOS:



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

7.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrecorríveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 39 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da Administração - Material de Consumo
02.02.01.12.361.0003.2042. – 3.3.90.30.00 Ficha: 129 Fonte: 101	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal – Material de Consumo
02.02.01.12.122.0003.2035 – 3.3.90.30.00 Ficha: 108 Fonte: 101	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo
02.02.01.12.365.0003.2049 – 3.3.90.30.00 Ficha: 173 Fonte: 101	Manutenção da Creche Municipal - Material de Consumo
02.02.02.27.812.0010.2052 – 3.3.90.30.00 Ficha: 184 Fonte: 100	Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes - Material de Consumo
02.06.02.10.122.0007.2076 – 3.3.90.30.00 Ficha: 215 Fonte: 102	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Municipal - Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2093 – 3.3.90.30.00 Ficha: 338 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção e Assist. Social - Material de Consumo
02.07.04.08.243.0008.2113 – 3.3.90.30.00 Ficha: 3881 Fonte: 100	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Municipal - Material de Consumo
02.09.01.20.608.0023.2120 – 3.3.90.30.00 Ficha: 410 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura - Material de Consumo
02.11.01.26.453.0027.2247 – 3.3.90.30.00 Ficha: 479 Fonte: 100	Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal – Material de Consumo.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

9.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

9.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 031/2017.

9.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

**9.6** - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE

**9.7** - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**9.8** - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

**9.9** - Efetuar o fornecimento do(s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

**9.10** - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

**9.11** - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

**9.11.1** - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

**9.12** - a CONTRATADA obriga-se:

**9.12.1** - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**9.12.2** - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal da Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

**9.12.3** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**10.1** - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

**10.2** - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**10.3** - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

**10.4** - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

**10.5** - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**10.6** - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**10.7** - Verificar se o(s) material(s)/produtos(s) está(ão) de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal da Administração;

**10.8** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

**10.9** - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) material(s)/produtos(s);

**Parágrafo único:** Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## 11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1** - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

Rua: Dona Ana Chaves, 218  
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000  
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro  
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG  
www.brazopolis.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao estipulado no **Item 13.3**, contado a partir do prazo máximo para

a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;

b) Fornecer o(s) material(s)/produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) material(s)/produtos(s);

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

**11.2** – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) material(s)/produtos(s) fornecido(s) e recebido(s), deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

**11.3** - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.1.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12.1.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.1.3** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.1.4** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.1.5** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**12.1.6** - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**12.1.7** - É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

**12.1.8** - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

## 13. DAS PENALIDADES:

**13.1** - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

**13.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**13.3** - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a **05 (cinco) dias úteis** caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

**13.4** - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

**13.5** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

**13.6** - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 14. DA RECISÃO CONTRATUAL:

**14.1** - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

## 15. DO FORO:

**15.1** - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1** - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**16.2** - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

**16.3** - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**16.4** - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **021/2016**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, ..... de ..... de 2017

Carlos Alberto Moraes  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

Nelson Roberto Mattiazzo  
Secretário Municipal de  
Administração

Empresa Registrada

José Mauro Noronha  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

Rua: Dona Ana Chaves, 218  
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000  
Tel: (035)3641-1373

Bairro Centro  
Fax: (035)3641-1555

Brazópolis – MG  
www.brazopolis.mg.gov.br



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....  
....., com sede localizada na ....., n.º ....., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de n.º ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º .....  
....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**





# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º .....  
....., com sede localizada na ....., n.º ....., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ..... (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de n.º ..... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º .....  
....., residente e domiciliado na ....., n.º ....., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º. 9.854  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,  
bem como não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.  
....., com sede localizada na ....., n.º. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., por intermédio de seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de n.º. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o n.º.  
....., residente e domiciliado na ....., n.º. ...., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento  
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal n.º. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do  
Edital, e para fins do Pregão Presencial n.º. 031/2017 do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), no credenciamento.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACETICAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.  
....., com sede localizada na ....., nº. ...., Bairro ....., Município de .....,  
Estado de ....., CEP ....., neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.  
....., ..... (Nacionalidade), ....., (Estado Civil), .....  
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. .... emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.  
....., residente e domiciliado na ....., nº. ...., Bairro .....,  
Município de ....., Estado de ....., CEP ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e  
aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os  
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
Assinatura e carimbo do CNPJ

**Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO VII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede localizada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, através do presente, **CREDECIA** o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Nacionalidade), \_\_\_\_\_ (Estado Civil), \_\_\_\_\_ (Profissão), portador do Registro Geral de nº. \_\_\_\_\_ emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.021/2016** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal pela empresa)  
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)  
(nº. CPF do signatário)

### **IMPORTANTE:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO VIII PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º.031/2017 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

### PROPOSTA DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO		Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL		031/2017		01/01		
EMPRESA:						
ENDEREÇO:		TEL.:				
CIDADE:		UF:	INSCR. MUNIC.:			
CNPJ/MF		INSCR. EST.:				
<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
Item	Especificação	Unid.	QUANTITATI-VO (*)	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF

ASSINATURA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO X DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 052/2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2017

Tipo: menor preço por item.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (035) 3641-1373 – Ramal 23 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br

Processo Licitatório 052/2017 - Pregão Presencial 31/2017

## ANEXO XI (Não obrigatório)

### TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, Processo Licitatório nº 052/2017, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de .....de 2017

-----  
Representante Legal: Assinatura

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.